

DECRETO Nº 4.214, de 02 de junho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-114.117,32 (cento e quatorze mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.000	44905100	010000	44.000,00
8.1362			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.451.000 33903900	010000	65.034,37
6.2426		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.04.122.000 33719200	010000	5.082,95
8.2410		
TOTAL		
		114.117,32

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.128.001 33904900		010000	44.000,00
6.2364			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONOMICO			

1.17.0.04.363.000 33903900	010000	25.034,37
5.2391		
1.17.0.23.122.000 33903900	010000	20.000,00
5.2409		
1.17.0.23.334.000 33903900	010000	20.000,00
5.2474		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.04.122.000 33903200	010000	5.082,95
8.2410		
TOTAL		
		114.117,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de junho de
2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal